## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 010/2017 - EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal do Município de Bombinhas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 010/2017, destinado à formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do permissivo insculpido no art. 2º, III, da Lei Complementar Municipal nº 162/2013, de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 21, parágrafo 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a categoria funcional do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contida no Anexo I do presente edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2017, regulamentado por este Edital destina-se a seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O referido certame reger-se-á pelas disposições expressas no presente edital, bem como na legislação vigente.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Bombinhas, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.
- 1.5 As atribuições das funções aos cargos pretendidos são aquelas dispostas na legislação municipal, ou atinentes à atividade pretendida.
- 1.6 Serão realizadas Provas Escritas.
- 1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.
- 1.8 O Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva.
- 1.9 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previstos nos Anexos do presente edital.
- 1.10 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.
- 1.11 Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, habilitação mínima e os valores de taxa de inscrição previstos nos Anexos do presente edital.
- 1.12 O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e no sítio da *internet* no endereço http://www.bombinhas.sc.gov.br.

# 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.
- 2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.2 Na ocasião da inscrição, o candidato deverá anexar na ficha de inscrição do presente edital, a fotocópia simples do RG e do CPF, bem como do comprovante de pagamento da

Inscrição, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Finanças situada na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **27/12/2017 08/01/2018** na Prefeitura Municipal de Bombinhas, situada na Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio, nos horários compreendidos no horário das **12h00min** às **18:00min**.
- 3.2 No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 3.3 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- 3.4 No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgado reconhecida em cartório;
- 3.5 Não serão recebidas inscrições por FAX, correio eletrônico ou fora do período estabelecido no item 3.1;
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Secretaria de Administração, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 3.7 Pagar a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria de Finanças;
- 3.7.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011, de 17 de agosto de 2011, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:
  - a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
  - b) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.7.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:
  - a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
  - b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
  - c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.
- 3.7.3 A condição de beneficiário do Programa Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital.
- 3.7.4 Os comprovantes de que tratam os subitens anteriores deverão ser entregues pelo candidato por ocasião da inscrição.
- 3.8 Ao candidato que não tiver a sua inscrição homologada por descumprimento dos subitens 3.7.2 e 3.7.3, será facultada, por ocasião do prazo recursal do item 8.1, alínea "b", a possibilidade de pagamento da taxa de inscrição e a juntada do comprovante na respectiva ficha, sem prejuízo do manejo do recurso próprio. Tal providência assegurará ao candidato o

direito de participar do certame.

- 3.9 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador;
- 3.10 A assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 Das Condições para a Inscrição.
- 3.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.12 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

# 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Nível Fundamental Completo: R\$ 20,00 (Vinte Reais)

Ensino Médio: R\$ 30,00 (Trinta Reais) Nível Superior: R\$ 40,00 (Quarenta Reais

# 5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 6°, §2° da Lei Complementar 07/2002.
- 5.2 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição o atestado médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças CID. Caso não anexe o atestado médico na ficha de inscrição, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.
- 5.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.
- 5.4 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.
- 5.5 Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Bombinhas, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.
- 5.6 Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.
- 5.7 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4o., incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência, passando a constar apenas na Listagem Geral.
- 5.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em cada um dos cargos para as quais há reserva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- 5.9 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência. E a segunda lista conterá, se houver, estes últimos.

#### 6 DA PROVA ESCRITA/ OBJETIVA

- 6.1 A prova é parte integrante deste Processo Seletivo e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 A Prova Escrita/Objetiva para Cadastro de Reserva será realizada na cidade de Bombinhas no dia **14 de Janeiro 2018 às 09h00min,** em local a ser indicado na homologação das inscrições.

## 6.3 Quanto à Prova Escrita /Objetiva:

- 6.3.1 O candidato lerá as questões da prova, devendo marcar suas respostas com caneta esferográfica azul ou preta no gabarito oficial entregue ao candidato por ocasião da prova;
- 6.3.2 As Provas Escritas terão **30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha**, sendo 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), das quais somente uma alternativa está correta. A prova conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos do cargo a ser exercido, conforme segue:

CONTEÚDO	NR DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,45	4,50
TOTAL	30	-	10,00

- 6.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, este último que será objeto único de avaliação do candidato;
- 6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 6.6 A totalidade da prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do cartão resposta.
- 6.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos, bem como, não será permitida a permanência de somente 2 (dois) candidatos ao final dos trabalhos:
- 6.8 O conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo II.
- 6.9 A divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Escritas será publicada via internet no dia **15/01/2018** no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 6.10 Somente será permitida a participação das provas na respectiva data e horário a serem divulgados na Homologação das Inscrições.
- 6.11 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado;
- 6.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:
  - a) Ficha de inscrição (via do candidato);
  - b) Original do documento de Identidade (RG, Carteira de Habilitação ou Identidade Profissional).
  - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.13 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a ficha de inscrição (via do candidato) não terá validade como documento de identidade

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 7.2 O resultado do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal de Bombinhas situado na Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, em Jornal de Circulação Local, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas <u>www.bombinhas.sc.gov.br</u> a partir do dia **23/01/2018**, e caberá recurso nos termos deste edital.
- 7.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 7.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 7.5 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.6 Para os candidatos que não estão ao amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
  - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
  - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
  - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
  - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades.
  - e) Maior idade.
- 7.7 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.
- 7.8 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 É admitido recurso quanto:
  - a) Ao edital em até 02 (dois) dias úteis após publicação;
  - b) Ao indeferimento da inscrição em até 01 (um) dia útil após publicação da homologação das inscrições;
  - c) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos, e à opção considerada como certa nas provas objetivas em até 01 (um) dia útil após divulgação do gabarito provisório; e
  - d) A erro no resultado preliminar quanto à pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate em até 01 (um) dia útil de sua publicação.
- 8.2 Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, habilitação específica e assinatura do candidato;
  - b) Ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, e assinado em duas vias;
  - c) Ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada como correta pelo gabarito preliminar:
  - d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 8.3 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Bombinhas sito à Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão a estabelecida no item anterior.
- 8.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 8.2.

- 8.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.7 Em caso de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos:
- 8.8 Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 8.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas http/www.bombinhas.sc.gov.br e nele constará as seguintes informações: cargo, habilitação específica, número da questão e resultado;
- 8.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
- 8.11 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 8.12 Julgadas as impugnações referentes à prova objetiva, as questões anuladas serão computadas como acertos para todos os candidatos, seguindo-se a publicação do gabarito definitivo no endereço do processo seletivo na internet acompanhado do resultado preliminar com a relação dos candidatos aprovados, sendo admissível recurso somente em relação ao resultado devido a erro material ou de classificação.
- 8.13 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

# 9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 9.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital de chamamento publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, e no Paço Municipal (Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio).
- 9.4 Os candidatos deverão ter no ato da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 9.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal, em prazo estipulado no Edital de Chamamento.

# 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar-se após às **09h00min**, horário de fechamento dos portões, ou fora dos locais pré-determinados na ficha de inscrição (via do candidato);
- 10.1.2 Não apresentar os documentos de identidade exigidos no edital;
- 10.1.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 10.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- 10.2 Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n°010/2017.
- 10.3 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
- 10.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

- 10.5 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, o documento comprobatório da conclusão de escolaridade, certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, certidão de antecedentes criminais emitidos pela Comarca de Residência do candidato, certidão de nascimento ou casamento, CPF, cédula de identidade (RG), certidão de quitação eleitoral, comprovante de titulação para o exercício do cargo, declaração de que não está impedido para o exercício do cargo a ser ocupado; exame admissional emitido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho.
- 10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.8 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.
- 10.9 Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

Bombinhas-SC, 12 de dezembro de 2017.

ANA PAULA DA SILVA Prefeita Municipal ROSÂNGELA ESCHBERGER Secretária de Administração

#### ANEXO I – CARGOS EM DISPUTA

Data da Prova: 14/01/2018 - 09h00min

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA
--	--------------	-------------	-------

CARGO			HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde – Bombas	R\$ 1.241,11	Ensino Fundamental Completo	40h

# GRUPO II - ENSINO MÉDIO

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.124,43	Habilitação em nível médio	40h/s
Técnico em Enfermagem Socorrista	R\$ 1.832,11	Curso regular completo, com registro no COREN-SC, e ensino médio completo. Curso de capacitação urgência e emergência em atendimento préhospitalar (APH) - mínimo de 40 horas ou experiência comprovada na área de no mínimo dois anos.	40h/s

# GRUPO III - ENSINO SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Pedagógico	R\$ 2.627,87	Curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na área da Educação com especialização	40h/s
Fisioterapeuta	R\$ 2.627,87	Habilitação em nível superior completo em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	30h/s
Fonoaudiólogo	R\$ 2.627,87	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de atuação com respectivo registro no conselho da profissão	40h/s
Odontólogo	R\$ 8.304,04	Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Professor – Ensino Infantil	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação ou da instituição onde estuda, constando a frequência, sendo que o estudante deve estar cursando no mínimo o 5º período.	20h/s

Professor de Ensino Fundamental II - Informática	R\$ 1.313,94	Certificado de conclusão de 3º Grau específico na área de educação com curso de informática básica com carga horária mínima de 120h	20 h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Artes	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Ensino Religioso	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	R\$ 1.313,92	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20 h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20 h/s	
Professor de Ensino Fundamental II – História	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação	20 h/s	

# ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

\*IMPORTANTE: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação

## exigível para o provimento dos cargos.

## PARA TODOS OS CARGOS

## LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: análise e compreensão, a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras de linguagem; Fonética: fonema e letra, encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos, tonicidade: monossílaba, dissílaba, trissílaba, oxítona, paroxítona, proparoxítona, separação (divisão) de sílabas; Morfologia: radicais, prefixação, sufixação, parassíntese, composição, derivação, hibridismo; Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas assuas formas; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões; Acentuação gráfica; Uso do sinal de crase; Pontuação e respectivas regras de uso; Ortografia oficial; Redação de correspondências oficiais; (conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

#### **MATEMÁTICA**

Números Naturais: conjunto dos números naturais, representação geométrica, comparação; os sistemas atuais de numeração; operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); propriedades das operações; potenciação e radiciação; divisibilidade; resolução de problemas. Números Racionais: frações (operações); decimais (operações); porcentagem; resolução de problemas; interpretação de gráficos; Sistema monetário, equações de 1º e 2º graus.

## **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Atualidades políticas em relação aos Poderes Executivo e Legislativo nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Organização política do Brasil, do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas; Economia e Política Econômica; Aspectos históricos, culturais e geográficos do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 19); Cultura e Sociedade Brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, televisão; Cidadania; Urbanização; Regiões metropolitanas; Ética Profissional;

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistema; o organismo. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. A sexualidade humana e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação sexual. Educação alimentar: os alimentos e a saúde. Aleitamento materno. Os dentes. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Inter-relações homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Federal nº 1.350/06 - Conversão da MPv nº 297,

de 2006 Regulamenta o § 5° do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Lei Municipal nº1640/07 – Cria Empregos Públicos destinados ao Atendimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde- PACS e Saúde da Família – PSF e dá outras providências. Portaria nº 399/GM/22.02.2006 – Capítulo I – Pacto pela Vida. Portaria nº 638/GM/28.03.2006 – Política Nacional de Atenção Básica – Capítulo I dos Princípios Gerais e Anexo I. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais; Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA: Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO SUPERIOR**

#### FISIOTERAPEUTA:

Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e 21 Hidroterapia). Cinesiologia e biomecânica Fisiologia do Exercício. Fisiologia da Contração Muscular. Localização, ação e intervenção muscular. Biomecânica da função neuro muscular. Biomecânica do sistema músculo esquelético. Cinesioterapia conceitos e técnicas gerais. Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos. Indicações e Contra Indicações. Fisioterapia aplicada Traumatologia. Ortopedia. Reumatologia. Cardiologia. Neurologia Adulto. Neuropediatria. Ginecologia e Obstetrícia. Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima). Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos.

PROFESSOR – ENSINO INFANTIL: Cuidados higiênicos e de saúde à criança. Jogos e atividades lúdicas com a criança. Concepção de educação infantil e infância. Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Objetivos da Educação Infantil. Brinquedo: importância e Etapas. Desenvolvimento Motor. Estimulação. Noções de Planejamento de atividades. Primeiros Socorros. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo. Desenvolvimento da Linguagem. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Artes:** A História da Arte Geral; Teatro; O Ensino de Artes no Ensino Fundamental; Períodos Artísticos; Música; Arte-educação; Artes no contexto social; Conceito de Arte; Expressão corporal; Manifestações artísticas populares do Brasil; Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira; Artes visuais e percepção visual; Aspectos conceituais do ensino da arte; Artes Plásticas: história geral das artes. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Ensino Religioso: Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Didática Geral; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INFORMÁTICA: Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007/2010: Microsoft Office Word 2007/2010, Microsoft Office Excel 2007/2010, Microsoft Office Power Point 2007/2010; Microsoft Windows XP Professional,

Microsoft Windows Seven; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Inglês: Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional; Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido; Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação: 12 Pessoais, Possessivos, Demonstrativos, Reflexivos, Interrogativos, Indefinidos. Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II - Matemática: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia de ensino de Matemática. Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Ciências: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia para o ensino de ciências; Os seres vivos e o ambiente: Habitat, população, comunidade, ecossistema, a biosfera; Noções da Cadeia Alimentar, fotossíntese; Sexualidade; Fontes e transformação de energia; A ciência como produção humana. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – História: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia de ensino de História. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; reforma protestante; renascimento cultural; o iluminismo; a revolução industrial; conflitos mundiais do século XX; a história da África; a luta dos negros no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História de Santa Catarina; o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio ambiente. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Geografia: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia para o ensino de Geografia. A tendência do pensamento geográfico e suas consequências para o ensino da geografia; A reconstrução da geografia escolar; Os Conceitos / categorias na geografia: Localização, orientação e representação; Paisagem, Região, Espaço, Lugar, Território, Natureza, Trabalho e Sociedade; Relações Espaciais: Topológicas, Projetivas e Euclidianas; A Cartografia – Teoria básica da cartografia. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - Língua Portuguesa: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia para o ensino de Português. Conceitos básicos da ciência linguística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades faladas e escritas; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. A literatura catarinense. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: O contexto legal indispensável ao trabalho de Coordenação Pedagógica: a Nova LBD, os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Regimento Básico da rede municipal de ensino de Bombinhas. Aspectos do trabalho cotidiano do Coordenador Pedagógico: o educador, o educando e suas relações; os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; os métodos e procedimentos de ensino; a produção do conhecimento: planejamento, execução e avaliação das ações na escola. A postura ética no trabalho. A ação educacional do profissional Coordenador Pedagógico no contexto do sistema municipal de ensino. A visão crítica do coordenador pedagógico sobre o trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. Elaboração de currículos: o quê, como e quando ensinar e avaliar. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. A integração do trabalho do coordenador pedagógico com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no treinamento e aperfeiçoamento das equipes escolares. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**ODONTÓLOGO:** Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso;psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de

infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Estatuto do servidor público; Plano de carreira dos servidores públicos.

FONOAUDIÓLOGO: Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública. Audiologia: sistema auditivo. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Avaliações auditivas. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios. Fisiologia da produção vocal. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Gagueira. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas. Voz: anatomia da laringe. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; Plano de carreira dos servidores públicos.

# ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital e Extratos	12/12/2017
Abertura das inscrições	27/12/2017
Encerramento das inscrições	08/01/2018
Homologação das inscrições e divulgação dos locais das provas.	10/01/2018
Prazo Recursal 1	11/01/2018
Aplicação da prova escrita	14/01/2018
Divulgação do Gabarito Provisório na Internet - (prova escrita)	15/01/2018
Prazo Recursal	16/01/2018
Divulgação Gabarito Oficial	17/01/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita (estimado)	23/01/2018
Prazo Recursal 3	24 e 25/01/2018
Divulgação do Resultado Final/ Homologação do Concurso (estimado)	26/01/2018